

PROJETO DE LEI

MATOZINHOS/MG, 26 de setembro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Matozinhos e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, uma Cesta de Natal a cada servidor ativo da Câmara Municipal de Matozinhos, sejam eles efetivos, comissionados ou contratados por prazo determinado.

§1º O benefício será concedido desde que haja disponibilidade financeira e prévia dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

§2º O benefício de que trata esta Lei possui caráter indenizatório e eventual, não se incorporando à remuneração do servidor, nem servindo de base de cálculo para quaisquer vantagens ou descontos.

§3º Não farão jus ao benefício os servidores que, no mês de dezembro, estiverem em gozo de licença sem vencimentos ou afastados por interesse particular, bem como os aposentados e pensionistas.

Art. 2º Será concedida apenas uma cesta de Natal por servidor, ainda que este mantenha mais de um vínculo com a Administração Legislativa.

Art. 3º Os gêneros alimentícios que comporão a cesta de Natal serão definidos em processo de aquisição regular, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

André Barbosa Moreira
Vice-Presidente

Emanuel Barbosa Sincero
1º Secretário

Carlos Alberto de Souza
2º Secretário

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matozinhos, no exercício de suas atribuições, submete à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, que autoriza a concessão de Cestas de Natal aos

servidores do Poder Legislativo.

A tradição da entrega de cestas natalinas representa não apenas um gesto simbólico de confraternização, mas também um reconhecimento pela dedicação dos servidores ao longo do ano.

Cumpramos destacar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já firmou entendimento sobre a **legalidade da concessão de cestas de Natal**, desde que atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade, com previsão em lei formal e prévia dotação orçamentária (Consulta nº 911.586, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, 01/10/2014).

O presente Projeto de Lei observa tais diretrizes, delimitando de forma clara os beneficiários, as condições de concessão, a fonte de custeio e o regime jurídico aplicável. Ressalte-se que não se trata de gratificação natalina extra ou "14º salário", mas sim de benefício in natura de caráter eventual, desvinculado da remuneração.

Assim, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequar a prática administrativa da Câmara Municipal às exigências constitucionais e legais, submetemos esta proposição à apreciação e aprovação do Plenário.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

André Barbosa Moreira
Vice-Presidente

Emanuel Barbosa Sincero
1º Secretário

Carlos Alberto de Souza
2º Secretário

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.68*.**6-*0 em **26/09/2025 16:58:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16W0.5A58.5103.9119.1428**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.77*.**6-*3 em **26/09/2025 15:50:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15X0.2850.210V.727V.0461**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.60*.**6-*7 em **26/09/2025 15:47:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1533.8447.121W.E179.2425**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, CPF: 829.42*.**6-*0 em **26/09/2025 15:22:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K1.2K22.658E.354K.4346**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Informações do Documento

ID do Documento: **19F.680** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**

Elaborado por **GERCY GONÇALVES DO CARMO**, CPF: 829.42*.**6-*0, em **26/09/2025 15:22:59**, contendo 503 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15W3.7A22.758V.327H.8800

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

De: Contabilidade

Para: Presidência

Ref.: Estimativa do Impacto Orçamentário / Financeiro – Cestas Natalinas

Data: 26/09/2025

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, informar a estimativa do Impacto Orçamentário / Financeiro – Aquisição de Cestas Natalinas, em face da Lei Complementar 101/2000, em atenção à CI Nº 149/PRES./2025.

I – Fato

Estimativa do gasto com Cestas Natalinas para os servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Matozinhos.

II – Do Exame e Verificação

Os cargos autorizados pela Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017 são:

CARGOS	NÍVEL	Qtde
Controlador Geral	VIII	1
Procurador Geral	IX	1
Diretor Financeiro	VII	1
Diretor Legislativo	VII	1
Diretor Administrativo	VII	1
Diretor de Gabinete	VII	1
Assessor de Comunicação	VI	1
Assessor Jurídico Presidência	VI	1
Agente de Contratação	VI	1
Advogado	VII	1
Contador	VI	1
Gestor de Tesouraria	V	1
Gestor de Compras e Contratos	V	1
Gestor de Recursos Humanos	V	1
Motorista	V	1
Assistente técnico de comunicação	V	1
Assistente Administrativo	IV	6
Almoxarife	IV	1
Assessor Parlamentar	III	13
Recepcionista	III	2
Vigia	II	4
Zelador	I	1

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br



Pág.: 1 / 8 - ID. do Doc.: 19F.591 - 26/09/2025 - 14:50:49 - ASSINADO POR(U): CPF:004.00.*6.*5

Pág.: 4 / 11

ID. do Doc.: 19F.680 - 26/09/2025 15:22:59 ASSINADO POR(4): CPF:044.68.*6.*0 CPF:052.77.*6.*3 CPF:063.60.*6.*7 CPF:829.42.*6.*0



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

Auxiliar de Serviços Gerais	I	3
TOTAL DE CARGOS:		46

A estimativa do gasto com Cestas Natalinas de acordo com pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Compras é de:

Cestas Natalinas (CI Nº 14/DC/2025)	
Quantidade	43
Valor (secas)	8.353,47
Valor (frios)	14.374,90
Total	22.728,37

Considerando-se o total de cargos aprovados pela Lei Complementar nº 63, de 10 de novembro de 2017:

Cestas Natalinas	
Quantidade	46
Valor (secas)	8.936,27
Valor (frios)	15.377,80
Total	24.314,07

Impacto Orçamentário / Financeiro - Cestas Natalinas			
Exercício	2025	2026	2027
RCL (I)	R\$ 150.029.714,82	R\$ 171.747.126,16	R\$ 178.617.011,21
Impacto Câmara (iv)	R\$ 24.314,07	R\$ 25.408,20	R\$ 26.424,53
%	0,02%	0,01%	0,01%

- (i) RCL conforme LDO (crescimento do PIB de 1,70% para o ano de 2026 e de 2,00% para o ano de 2027);
(ii) Inflação projetada de 4,5% para os ano de 2026 e de 4,00% para o ano de 2027, conforme LDO.

III – Conclusão

De acordo com a Lei Complementar Nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

A aquisição de Cestas Natalinas representará um percentual de 0,02 % da RCL estimada para o ano de 2025 e de 0,01% para os anos de 2026 e 2027.

Atenciosamente,

Oscar Kyoshi Tanaka Filho
Contador



Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br



Pág.: 3 / 8 - ID. do Doc.: 19F.591 - 26/09/2025 - 14:50:49 - ASSINADO POR(U): CPF:004.00*.*6*.*5

Pág.: 6 / 11
ID. do Doc.: 19F.680 - 26/09/2025 15:22:59 ASSINADO POR(4): CPF:044.68*.*6*.*0 CPF:052.77*.*6*.*3 CPF:063.60*.*6*.*7 CPF:829.42*.*6*.*0



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – ARTIGO 16, INCISO II, § 1º LC 101/2000

Declaramos, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, que a despesa correrá por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária de 2025, e que são suficientes para empenhamento no respectivo exercício, assim havendo, pois, adequação orçamentária e financeira.

Declaramos ainda, que as citadas despesas são compatíveis com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025/2026, e que não infringe nenhuma disposição constante neste instrumento, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas pelos próximos exercícios.

Matozinhos, 26 de Setembro de 2025

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente da Câmara

Oscar Kyoshi Tanaka Filho
Contador

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br





COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 149/PRES./2025

MATOZINHOS/MG, 25 de setembro de 2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Assunto: Solicitação de certidão de impacto orçamentário - Cestas de Natal

Venho, respeitosamente, solicitar que seja emitida Certidão de Impacto Orçamentário para aquisição de Cestas de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Matozinhos.

Informo que estou ciente do alto fluxo de trabalho do setor, mas solicito, se possível, que seja encaminhado ainda na data de hoje, dia 25/09/2025.

Agradeço desde já.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 25/09/2025 11:27:30, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11A2.3A27.330H.X23E.0863, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 19D.C66 - Tipo de Documento: **COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 149/PRES./2025**

Elaborado por **GERCY GONÇALVES DO CARMO**, CPF: 829.42*.**6-*0, em 25/09/2025 11:27:30, contendo 84 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11V7.5627.830X.W88W.3407

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 19D.C66, GERCY GONÇALVES DO CARMO(25/09/2025 11:27:30) Palavras:84
Cód. Autenticidade: 11V7.5627.830X.W88W.3407 - <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:829.42*.**6-*0



Pág.: 5 / 8 - ID. do Doc.: 19F.591 - 26/09/2025 - 14:50:49 - ASSINADO POR(1): CPF:004.00*.**6-*5



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 14/DC/2025

MATOZINHOS/MG, 26 de setembro de 2025.

Prezado,

Informo para os devidos fins que, em pesquisa de mercado, o valor médio das cestas secas para 43 servidores é de R\$ 8.353,47. E o valor médio das cestas de frios para 43 servidores é de : R\$ 14.374,90.

Atenciosamente,

Janine Teixeira
Gestora de Compras.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JANINE SUZANNE GONÇALVES TEIXEIRA**, CPF: 081.94*.**6-*6 em 26/09/2025 13:21:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13U7.7V21.149Z.813H.2114, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **19F.23B** - Tipo de Documento: **COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 14/DC/2025**

Elaborado por **JANINE SUZANNE GONÇALVES TEIXEIRA**, CPF: 081.94*.**6-*6, em 26/09/2025 13:20:50, contendo 52 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13R3.3420.150A.W56X.4783

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



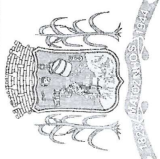
ID: 19F.23B, JANINE SUZANNE GONÇALVES TEIXEIRA(26/09/2025 13:20:50) Palavras:52
Cód. Autenticidade: 13R3.3420.150A.W56X.4783 - <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:081.94*.**6-*6

Pág.: 6 / 8 - ID. do Doc.: 19F.591 - 26/09/2025 - 14:50:49 - ASSINADO POR(1): CPF:004.00*.**6-*5





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: MATOZINHOS
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2026													
Resultado Primário (III) = (I - II)		-3.789.254,43	-3.626.060,80	-0,00	-2,21	-4.016.609,69	-3.862.124,70	0,00	-2,25	-4.249.573,05	-4.094.001,01	-0,00	-2,29
Resultado Nomina - abaixo da linha		-2.076.567,40	-1.967.164,96	0,00	-1,21	-1.928.918,97	-1.854.729,77	0,00	-1,08	-1.905.771,54	-1.836.003,79	0,00	-1,03
Dívida Consolidada (I)		21.316.450,71	20.398.517,43	0,00	12,41	22.169.108,74	21.316.450,71	0,00	12,41	23.011.534,88	22.169.108,74	0,00	12,41
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)- (II)		-18.222.974,13	-16.146.386,73	-0,00	-28,08	-50.151.893,10	-48.222.974,13	-0,00	-28,08	-52.057.665,04	-50.151.893,10	-0,00	-28,08
Parceiros públicos Privados													
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI) - (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios			
	2026	2027	2028	
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*		4,50	4,00	3,80
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/BGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		1,70	2,00	2,00
Projeção do PIB:	1.106.203.285.785,60	1.128.327.351.501,31	1.150.893.898.531,34	
Receita Corrente Líquida	171.747.126,16	178.617.011,21	185.404.457,63	

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0450
	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0400
	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1,0380



Italo Moraes Borges
Prefeito Municipal



Estaline Lucio Machado Santos
Contadora
CRC MG-117112/O-5

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSCAR KYOSHI TANAKA FILHO**, CPF: 004.00*.**6-*5 em **26/09/2025 14:50:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14V3.7950.749U.4812.1215**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **19F.591** - Tipo de Documento: **CERTIDÃO**.

Elaborado por **OSCAR KYOSHI TANAKA FILHO**, CPF: 004.00*.**6-*5, em **26/09/2025 - 14:50:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 1468.3950.749K.K24X.2553

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

